



INFRA S.A.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024

Brasília, 01 de março de 2024.

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 028/2021
PROCESSO Nº 50840.101634/2021-06**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E O CONSÓRCIO EVTEA EPL.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, vem apostilar o Contrato nº 028/2021, firmado com o **CONSÓRCIO EVTEA EPL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.695.415/0001-00, formado pelas empresas **HUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, **IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.103.958/0001-10, **VIANA CASTRO ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.865.283/0001-08, **EGETRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.095/0001-63, com sede na Rua Maranhão, nº 166, 10º andar, sala 1000, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 81, § 7º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto reajuste de preços do contrato, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 12/2024/SUOD-INFRA/SAUS/DIPLAN-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI-8034055)** e Autorização (SEI nº 8052180).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DOS VALORES

3.1. Registra-se o reajuste de preços do presente contrato pelo índice de Consultoria do DNIT, para serviços de engenharia, obtido pela Fundação Getúlio Vargas FGV – Coluna 39 (Serviços de Consultoria), e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista “Conjuntura Econômica”, acumulado de junho/2022 a junho/2023, equivalente a 7,37490%, a ser aplicado sobre o saldo remanescente do contrato (a executar).

3.2. O presente instrumento apresenta um **valor total a ser apostilado** no montante de **R\$ 415.936,95 (quatrocentos e quinze mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

- 3.3. O valor inicial do contrato (P0) permanece inalterado.
- 3.4. O valor total acumulado do contrato (P0+R) passa de R\$ 9.030.170,77 (nove milhões, trinta mil cento e setenta reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 9.446.107,72 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e sete reais e setenta e dois centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo de Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcionais Programáticas: 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional;
- Natureza da Despesa: 44.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais;
- Fonte de Recursos: 1000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Item 8 do Projeto Básico.

5.2. Os documentos deverão ser enviados no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail gecco@infrasa.gov.br.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pela **CONTRATANTE**.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina, Diretor de Planejamento**, em 01/03/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 05/03/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **8102117** e o código CRC **21E4716C**.



Referência: Processo nº 50840.101634/2021-06



SEI nº 8102117

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: